



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 158/2022

Garça, 27 de junho de 2022.

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Senhor Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, no qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 28.309,48 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

A solicitação se faz necessária para atender a Portaria CIB/SP nº 18/2022 e a deliberação CONSEAS/SP nº 28/2022, que pactua o cofinanciamento por meio dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para fortalecimento do CADÚNICO.

Em outras palavras, os documentos informados tratam de atualização do CADÚNICO, assegurando o acesso aos benefícios e serviços socioassistenciais, aprimorando o perfil socioeconômico das famílias vulneráveis e exclusão de cadastros de famílias que não estão em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Ao*  
*Excelentíssimo Senhor*  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
*Presidente da Câmara Municipal de Garça*  
**NESTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 28.309,48 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDIMENTO A PORTARIA CIB/SP Nº18/2022 E A DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 28 – FORTALECIMENTO DO CADÚNICO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III  
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

|  |   |                          |             |                      |
|--|---|--------------------------|-------------|----------------------|
| <b>Unidade Orçamentária</b>  | <i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>   |                          |             |                      |
| <b>Unidade Executora</b>   | <i>Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica</i> |                          |             |                      |
| <b>Código da Unidade</b>   | <i>Nº. 02.12.02</i>   |                          |             |                      |
| <b>Função</b>  | <i>Assistência Social</i>   |                          |             |                      |
| <b>Código da Função</b>  | <i>Nº. 08</i>   |                          |             |                      |
| <b>Sub-função</b>  | <i>Assistência Comunitária</i>  |                          |             |                      |
| <b>Código da Sub-Função</b>  | <i>Nº.244</i>   |                          |             |                      |
| <b>Programa</b>  | <i>Proteção Social Básica</i>   |                          |             |                      |
| <b>Código do Programa</b>  | <i>Nº. 0025</i>   |                          |             |                      |
| <b>Atividade</b>   | <i>Proteção Social Básica</i>   |                          |             |                      |
| <b>Código da Ação</b>  | <i>Nº. 2057</i>   |                          |             |                      |
| <b>Ação</b>  | <i>Programa Fortalecimento CADÚNICO</i>                               |                          |             |                      |
| <b>Código da Ação</b>  | <i>0008</i>   |                          |             |                      |
| <b>Ações</b>   |   |                          |             |                      |
| <b>Meta Física</b>   |   | <b>Unidade de Medida</b> |             |                      |
| <i>100</i>   |   | <i>Unidade</i>           |             |                      |
| <b>2022</b>  | <b>2023</b>   | <b>2024</b>              | <b>2025</b> | <b>Meta PPA</b>      |
| <i>100%</i>  | <i>0</i>  | <i>0</i>                 | <i>0</i>    | <i>100%</i>          |
| <b>Custo Financeiro Total</b>  |   |                          |             |                      |
| <b>Custo Financeiro por Exercício</b>  |   |                          |             |                      |
| <b>2022</b>  | <b>2023</b>   | <b>2024</b>              | <b>2025</b> | <b>Meta PPA</b>      |
| <i>28.309,48</i>   | <i>0,00</i>   | <i>0,00</i>              | <i>0,00</i> | <i>R\$ 28.309,48</i> |
| <b>Justificativa das modificações:</b> <i>Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para utilização dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para Fortalecimento do CADÚNICO.</i> |   |                          |             |                      |

**Art. 2.º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**Programas de Governo – Anexo IIA**

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b>                    | <i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>   |  |
| <b>Unidade Executora</b>                       | <i>Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica</i> |  |
| <b>Código da Unidade</b>                       | <i>Nº. 02.12.02</i>   |  |
| <b>Função</b>                                  | <i>Assistência Social</i>   |  |
| <b>Código da Função</b>                        | <i>Nº. 08</i>   |  |
| <b>Sub-função</b>                              | <i>Assistência Comunitária</i>  |  |
| <b>Código da Sub-Função</b>                    | <i>Nº.244</i>   |  |
| <b>Programa</b>                                | <i>Proteção Social Básica</i>   |  |
| <b>Código do Programa</b>                      | <i>Nº. 0025</i>   |  |
| <b>Ações</b>                                   |   |  |
| <b>Atividade</b>                               |   |  |
| <i>Proteção Social Básica</i>                  |   |  |
| <b>Código da Atividade</b>                     | <i>Nº. 2057</i>   |  |
| <b>Ação</b>                                    | <i>Programa Fortalecimento CADÚNICO</i>                               |  |
| <b>Código da Ação</b>                          | <i>0008</i>   |  |
| <b>Meta Física Para o Exercício</b>            | <i>100%</i>   |  |
| <b>Custo Financeiro Total para o Exercício</b> | <i>R\$ 28.309,48</i>  |  |

**Art. 3.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 28.309,48 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos), cuja cobertura far-se-á por transferências dos recursos da Portaria CIB/SP Nº18/2022 e a deliberação CONSEAS/SP Nº 28.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal